

LIX 700, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

DIÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decretou o seu concordado o seguinte a seguir:

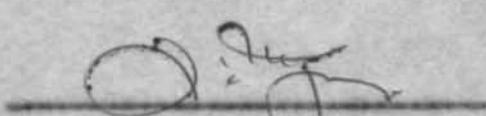
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a atender despesas com a aquisição de material de pintura (tintas, etc.), como contribuição do Município à complementação dos serviços de reforma do prédio do Fórum local.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução do igual importância da dotação - SERVIÇOS URBANOS Praças, Parques e Jardins - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Gasto - 3.1.2.0.95 - Material de Consumo - I- Areia, Cimento, Pódras, Lâmpadas, Fios e outros, do Orçamento vigente.

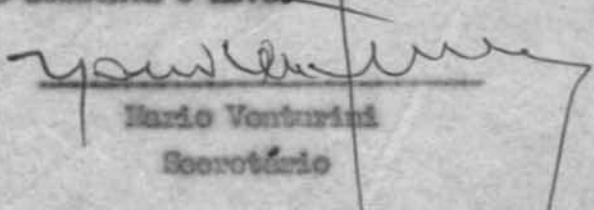
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, nos 26 de novembro de 1969, 71º da fundação de Agudos.


Dr. Harold Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nos vinte e cito de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Mario Venturini
Secretário